



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Primavera. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

DECRETO Nº 07 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Inhapi - AL, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto da Presidenta da República nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 153, no dia 09 de agosto de 2018, que convocou a 16ª Conferência Nacional de Saúde – Etapa Nacional – 28 a 31 de julho de 2019, em Brasília; Etapas Municipais – 02 de janeiro a 15 de abril de 2019; e Etapas Estaduais – 16 de abril a 15 de junho de 2019, com posterior alteração da Etapa Nacional para 04 a 07 de agosto de 2019 pelo Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução nº. 01, de 21 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Inhapi – AL, que aprova a realização da VI Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 04 de abril de 2019;

Considerando que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Inhapi -AL, a ser realizada no dia 04 de abril de 2019, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema “Saúde como direito, Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Saúde de Inhapi - AL terá a Coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Presidência da Secretária Municipal de Saúde e, em seu eventual impedimento ou ausência, pela Secretária-Adjunta da Secretaria Municipal da Saúde.

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

Av. Senador Rui Palmeira, 763. Primavera. Inhapi – Alagoas. CEP: 57.545-000.
Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Primavera. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

Art. 3º O Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Saúde de Inhapi – AL será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado por intermédio de Portaria, expedida pelo Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Inhapi – AL correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Inhapi - AL, 28 de fevereiro de 2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 07 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Inhapi - AL, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto da Presidenta da República nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 153, no dia 09 de agosto de 2018, que convocou a 16ª Conferência Nacional de Saúde – Etapa Nacional – 28 a 31 de julho de 2019, em Brasília; Etapas Municipais – 02 de janeiro a 15 de abril de 2019; e Etapas Estaduais – 16 de abril a 15 de junho de 2019, com posterior alteração da Etapa Nacional para 04 a 07 de agosto de 2019 pelo Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução nº. 01, de 21 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Inhapi – AL, que aprova a realização da VI Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 04 de abril de 2019;

Considerando que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Inhapi -AL, a ser realizada no dia 04 de abril de 2019, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema “Saúde como direito, Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Saúde de Inhapi - AL terá a Coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Presidência da Secretária Municipal de Saúde e, em seu eventual impedimento ou ausência, pela Secretária-Adjunta da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º O Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Saúde de Inhapi – AL será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado por intermédio de Portaria, expedida pelo Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Inhapi – AL correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Inhapi - AL, 28 de fevereiro de 2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicada e Registrada, nesta Secretaria de Administração, na data de 28 de Fevereiro de 2019.

TIAGO DO NASCIMENTO GUERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:CE835C57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 25/03/2019. Edição 0999
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>